

RESOLUÇÃO N.º 448/13

Dispõe sobre o Termo de Aceite 2013 das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

A Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando:

- a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 08 de 18 de abril de 2013;
- a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT n.º 05 de 12 de abril de 2013; e
- a deliberação da 181ª Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2013;

RESOLVE

Art.1º Fica aprovado o Termo de Aceite das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2013.

MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social

Publ.:28/06/2013